

Contrato Administrativo

Contrato n° 64/2021
Carta Convite n° 11/2021
Processo Licitatório n° 51/2021

Aquisição de material odontológico para uso na Unidade Básica de Saúde do Município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua João Leonardelli, 155, Bairro Santa Catarina, cidade de Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob n° 00.072.182/0001-06, representada pelo Sr. **Irineu Rossi**, sócio-gerente, portador do CPF n° 487.939.650-87, residente e domiciliado na Rua João Leonardelli, n° 155, bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul - RS.

Têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes no **Carta Convite n° 11/2021**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, por parte da CONTRATADA de material e equipamento odontológico para a Unidade Básica de Saúde do Município, nos exatos termos constantes do edital Carta Convite n° 11/2021, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores:

Item	Qtidade	Unid.	Percentual	Especificações	V Unit.	V Total
002	15	UN	100 %	ADESIVO SINGLE BOND Marca: 3M	171,000	2.565,00
003	5	UN	100 %	ADESIVO SINGLE BOND Universal 3M Marca: 3M	204,900	1.024,50
007	250	PAC	100 %	ALGODÃO ROLETES Marca: SS PLUS	2,300	575,00
012	10	L	100 %	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL Marca: COLGATE	64,900	649,00
013	30	CX	100 %	APLICADOR MICROAPLICADOR REGULAR DESCARTÁVEL Marca: FGM	12,000	360,00
014	50	PAC	100 %	BABADOR DESCARTÁVEL Marca: SS PLUS	15,800	790,00
016	1	KIT	100 %	BRINQUEDO BRINCANDO DE PROFISSÃO DR. DENTINHO	230,000	230,00

028	5	CX	100	Marca: %	DR DENTINHO CURATIVO DE COLÁGENO 2.0 X 4.0 CM (esponja hemostática)	59,900	299,50
029	2	UN	100	Marca: %	MAQUIRA DESSENSIBILIZANTE	83,600	167,20
030	30	L	100	Marca: %	FGM DETERGENTE ENZIMÁTICO	26,500	795,00
032	5	L	100	Marca: %	KELLDRLIN ENXAGUANTE BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%)	62,990	314,95
037	1	UN	100	Marca: %	CUTEPAWS FANTOCHE PELÚCIA COM ARCADEA DECÍDUA PET	508,000	508,00
038	1	UN	100	Marca: %	CUTEPAWS FANTOCHE PELÚCIA MACRO ARCADEA PET	508,000	508,00
039	1	KIT	100	Marca: %	CUTEPAWS FANTOCHE E DEDOCHESES DE HIGIENE BUCAL	417,000	417,00
040	6	CX	100	Marca: %	CUTEPAWS FIO DE SUTURA NYLON 5.0	56,000	336,00
045	20	CX	100	Marca: %	SHALON HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO de plástico com algodões em duas extremidades (Cotonete) (Embalagem com 75 unidades)	6,800	136,00
048	20	UN	100	Marca: %	COTTON IONOMERO DE VIDRO (kit pó e líquido) - cor A2	38,800	776,00
049	6	UN	100	Marca: %	FGM IONOMERO DE VIDRO fotopolimerizável ionocil	164,000	984,00
050	10	UN	100	Marca: %	IONOSEAL LIVRO INFANTIL DE SAÚDE BUCAL SORTIDO	58,900	589,00
051	1	UN	100	Marca: %	CUTEPAWS LIVROS INTERATIVOS DE SAÚDE BUCAL (DE FELTRO)	151,900	151,90
057	1	UN	100	Marca: %	CUTEPAWS MACRO MODELO ODONTOLÓGICO DENTIÇÃO MISTA em acrílico transparente	501,000	501,00
062	10	RL	100	Marca: %	CUTEPAWS PAPEL GRAU CIRÚRGICO para esterilização 05cm X 100m	29,800	298,00
063	30	RL	100	Marca: %	HOSPFLEX PAPEL GRAU CIRÚRGICO para esterilização 08cm X 100m	45,000	1.350,00
064	16	RL	100	Marca: %	HOSPFLEX PAPEL GRAU CIRÚRGICO para esterilização 15cm X 100m	83,000	1.328,00
065	4	RL	100	Marca: %	HOSPFLEX PAPEL GRAU CIRÚRGICO para esterilização 30cm X 100m	167,900	671,60
067	4	UN	100	Marca: %	HOSPFLEX PASTA DE POLIMENTO DE RESINA	24,500	98,00
072	2	UN	100	Marca: %	FGM PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA	296,000	592,00
078	20	UN	100	Marca: %	ABC RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida seringa com 180,000 4gr, partículas com 0,6 micrometros, modelo Z250, cor A2	180,000	3.600,00
080	15	UN	100	Marca: %	3M RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL com 0,6 micrometros, modelo Z250, cor A3,5	190,000	2.850,
083	100	UN	100	Marca: %	3M SERINGA DESCARTÁVEL com agulha preta 10ml	0,880	88,00
085	10	UN	100	Marca: %	SR SUGADOR CIRÚRGICO COM 20 UNIDADES	37,000	370,00
086	150	PAC	100	Marca: %	MAQUIRA SUGADOR DESCARTÁVEL	8,800	1.320,00
				Marca:	SS PLUS		

Parágrafo Primeiro - Os materiais, por ocasião de seu recebimento pelo Município, deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, por ocasião da entrega.

Parágrafo Segundo - Para materiais fabricados com prazo de validade inferior a fixada será considerada 12 (doze) meses, por ocasião da entrega.

Parágrafo Terceiro - Para os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor total do presente contrato é de R\$ 25.242,65 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), onde o município pagará a CONTRATADA conforme a entrega do material, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira - Do Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos objetos adquiridos e mediante certificação da Secretaria Municipal Saúde.

Parágrafo Único - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei federal 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento

Os objetos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Os objetos a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade.

Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** sem prejuízo de sua responsabilidade comunicará por escrito ao CONTRATANTE qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na produção ou transporte do produto objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta e demais condições contidas no edital de licitação.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratante:

Durante a vigência do presente contrato, poderá o **CONTRATANTE**:

- 1 - Fiscalizar o a entrega do objeto, através de pessoal devidamente autorizado.
- 2 - Exigir a apresentação de documentação que comprove a origem;
- 3 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital de licitação;
- 4 - Aplicar as penalidades previstas neste contrato.

Cláusula Sétima - Da Fiscalização

A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **Contratante** fica a cargo da Secretária Municipal da Saúde ou outro servidor designado.

Cláusula Oitava - Das Penalidades

A **Contratada** estará sujeita as penalidades previstas no Edital de Licitação e outras que estejam previstas no ordenamento legal.

Parágrafo Primeiro - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Nona - Da Rescisão

Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência da seguinte situação:

Parágrafo Primeiro - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **Contratada**, nesta hipótese, o valor do objeto entregue até a data da ordem da paralisação, excluindo o valor das multas a pagar.

Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes dotações orçamentárias:

- 09.01 - Secretaria e Fundo Municipal da Saúde
- 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
- 2006 - Manutenção dos Serviços de Saúde

Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura e findará com a entrega total do objeto, estima-se um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - A contratada, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, se façam necessários nos serviços desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima Segunda - Da Lei Regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 16 de julho de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Rossi Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 00.072.182/0001-06
Irineu Rossi
Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.